



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012 – PREG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

CHAMADA PÚBLICA PARA RECEPÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DE SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) – em cumprimento à Resolução Nº 159/12, de 22/10/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), que aprovou o Calendário Acadêmico 2012 reformulado – resolve apresentar a seguinte Chamada Pública para recepção de solicitação de revalidação de diploma ou certificado expedido por Instituição Estrangeira de Educação Superior (**somente para curso em nível de graduação, exceto para Medicina**):

1. **Período de Recepção pela UFPI:** de 26 a 30 de novembro de 2012.
2. **Relação de Documentação para Fins de Solicitação:**
 - 2.1 Requerimento, devida e corretamente preenchido e assinado;
 - 2.2 Termo de Aceitação das Normas de Revalidação, assinado pelo Requerente;
 - 2.3 Cópia do Diploma ou do Certificado a ser revalidado;
 - 2.4 Cópia do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação (objeto de revalidação);
 - 2.5 Cópia da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando for o caso;
 - 2.6 Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas;
 - 2.7 Cópia da Carteira de Identidade ou Documento Similar, para brasileiros,
 - 2.8 Cópia da página do passaporte com o visto vigente e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou de seu Protocolo atualizado junto a Polícia Federal, para estrangeiros;
 - 2.9 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, para brasileiros;
 - 2.10 Cópia do Título de Eleitor, com comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral atualizado (para brasileiros e naturalizados);
 - 2.11 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE/BRAS), para estrangeiros;
 - 2.12 Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - 2.13 Procuração do candidato, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.
3. **Qualificação da Documentação:**
 - 3.1 **Endereço do Requerente:** o requerente deverá informar seu endereço, telefone e *e-mail* completos para possíveis contatos;
 - 3.2 **Autenticação:** a documentação especificada nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deverá ser devidamente autenticada pela autoridade consular brasileira no país onde foi expedido o Diploma ou Certificado e acompanhada de tradução feita por tradutor público oficial.
Em função de grandes quantidades de folhas a serem autenticadas, e em atendimento ao Decreto N.º 83.936, de 06.09.1979 (DOU de 10.09.1979), Art. 5º. § Único, a autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, na PREG/UFPI, se não houver sido anteriormente feita por tabelião e o requerente entender conveniente.



É dispensada a apresentação de tradução para documentos escritos em espanhol.

- 3.3 **Proficiência:** aos estrangeiros se exige Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE/BRAS), em nível intermediário ou superior, emitido por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação; outrossim, aqueles que ainda não dispõem deste Certificado poderão fazer remessa deste até 01 de março de 2013, improrrogável, a ser apensado ao Processo inicial do requerente.
4. **Encaminhamento:** a documentação deverá ser encaminhada ao Protocolo Geral da UFPI, via SEDEX (se for o caso), acompanhada de requerimento dirigido ao Reitor Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes, para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), PROTOCOLO GERAL DA UFPI, SG-07, Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina – Piauí, Telefone: (86) 3215-5590, CEP.: 64.049-550, com data máxima de postagem de 30 de novembro de 2012. Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas nesta Chamada e nem fora do prazo aqui estabelecido.
5. **Taxa:** o recolhimento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), não restituível (em qualquer hipótese), deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), constando: código Unidade Gestora (UG) 154048; Gestão: 15265; Código de Recolhimento: 288322; Competência: mês e ano do depósito; CPF; nome do candidato; o valor e o pagamento deve ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil, não sendo aceitos depósitos em envelope ou transferência bancária, conforme Resolução N.º 014/07 – CAD/UFPI.

Regina Ferraz Mendes
Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

